
Re: PREGÃO N. 90001/2024 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS - QUESTIONAMENTOS

De : Mayara Santos Santos <mayara.santos@tre-am.jus.br> Seg, 08 de jan de 2024 11:04

Assunto : Re: PREGÃO N. 90001/2024 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS - QUESTIONAMENTOS

Para : Aldo Anisio Pereira de Franca <aldo.franca@tre-am.jus.br>

Cc : coinf <coinf@tre-am.jus.br>

Bom dia!

Senhores,

Em relação aos questionamentos formulados, temos a esclarecer o que segue:

1. O item 4.3.1.5. descreve que o backbone da contratada não deverá ser objeto de terceirização, ou seja, deverá ser de propriedade da provedora do serviço contratado.

Entendemos que no backbone da contratada citado no item 4.3.1.5, está incluso o acesso local, backbone local que atende a cidade de Manaus e o backbone nacional, está correto este entendimento?

Resposta: Está correto o entendimento da empresa.

2. O item 4.3.1.6. descreve que o backbone da contratada deverá possuir canais dedicados e exclusivos, interligados diretamente a pelo menos 2 (dois) outros AS (Sistema Autônomo) nacionais, e 1 (um) internacional, sendo que cada um deve ter no mínimo 10 Gbps de banda.

Entendemos que a Licitante deverá apresentar os números dos seus AS (Sistemas Autônomos) Nacional e Internacional para que seja validado este requisito pela Contratante em sites como <https://www.peeringdb.com><<https://www.peeringdb.com/>>, <http://bgp.he.net/> e outros, está correto este entendimento?

Resposta: Os requisitos exigidos no subitem 4.3.1.6. deverão ser comprovados pela contratada.

Atenciosamente,

Mayara Santos Santos
Coordenadora de Infraestrutura de Tecnologia
COINF/STI/TRE-AM

De: "Aldo Anisio Pereira de Franca" <aldo.franca@tre-am.jus.br>

Para: "coinf" <coinf@tre-am.jus.br>

Enviadas: Segunda-feira, 8 de janeiro de 2024 9:42:33

Assunto: Fwd: PREGÃO N. 90001/2024 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS - QUESTIONAMENTOS

Srs. Analistas, bom dia.

Considerando pedido de esclarecimento a nós submetidos no bojo do sei 0007560-70.2023.6.04.0000, solicito de Vossa Senhorias manifestação acerca dos aspectos técnicos da contratação, com a brevidade que for possível.

ALDO ANÍSIO PEREIRA DE FRANÇA
PREGOEIRO - SELIC

----- Mensagem encaminhada -----

De: "ANA CAROLINE DE SOUZA RAMOS" <ANA.RAMOS@embratel.com.br>

Para: selic@tre-am.jus.br

Cc: "WILLIAM CARVALHO CUNHA" <WILLIAM.CUNHA@embratel.com.br>

Enviadas: Segunda-feira, 8 de janeiro de 2024 8:09:33

Assunto: PREGÃO N. 90001/2024 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS - QUESTIONAMENTOS

QUESTIONAMENTOS

Ao

Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

Ref.: PREGÃO N. 90001/2024 PROCESSO SEI N. 0007560-70.2023.6.04.0000

A Empresa CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Bairro Santo Amaro, CEP: 04.709-110, na Cidade e Estado de São Paulo - Brasil, por intermédio de seu representante legal, Ana Caroline de Souza Ramos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1607272-3 e do CPF nº 523.373.752-34, para fins de resposta à consulta pública a respeito do pregão. Vem respeitosamente promover as seguintes considerações:

1. Questionamento

O item 4.3.1.5. descreve que o backbone da contratada não deverá ser objeto de terceirização, ou seja, deverá ser de propriedade da provedora do serviço contratado.

Entendemos que no backbone da contratada citado no item 4.3.1.5, está incluso o acesso local, backbone local que atende a cidade de Manaus e o backbone nacional, está correto este entendimento?

1. Questionamento

O item 4.3.1.6. descreve que o backbone da contratada deverá possuir canais dedicados e exclusivos, interligados diretamente a pelo menos 2 (dois) outros AS (Sistema Autônomo) nacionais, e 1 (um) internacional, sendo que cada um deve ter no mínimo 10 Gbps de banda.

Entendemos que a Licitante deverá apresentar os números dos seus AS (Sistemas Autônomos) Nacional e Internacional para que seja validado este requisito pela Contratante em sites como <https://www.peeringdb.com><<https://www.peeringdb.com/>>, <http://bgp.he.net/> e outros, está correto este

entendimento?

Atenciosamente,

[Logotipo Descrição gerada automaticamente]

ANA CAROLINE DE SOUZA RAMOS

UNIDADE EMBRATEL

Diretoria GOVERNO | Gerência Regional de Vendas
T.: 55 92 2121 8229 C.: 55 92 9 8412 0139

ana.ramos@embratel.com.br<mailto:ana.ramos@embratel.com.br>
www.claro.com.br<http://www.claro.com.br/>

De : Aldo Anisio Pereira de Franca <aldo.franca@tre-am.jus.br>

Seg, 08 de jan de 2024 09:42

4 anexos

Assunto : Fwd: PREGÃO N. 90001/2024 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS - QUESTIONAMENTOS

Para : coinf <coinf@tre-am.jus.br>

Srs. Analistas, bom dia.

Considerando pedido de esclarecimento a nós submetidos no bojo do sei 0007560-70.2023.6.04.0000, solicito de Vossa Senhorias manifestação acerca dos aspectos técnicos da contratação, com a brevidade que for possível.

ALDO ANÍSIO PEREIRA DE FRANÇA
PREGOEIRO - SELIC

----- Mensagem encaminhada -----

De: "ANA CAROLINE DE SOUZA RAMOS" <ANA.RAMOS@embratel.com.br>

Para: selic@tre-am.jus.br

Cc: "WILLIAM CARVALHO CUNHA" <WILLIAM.CUNHA@embratel.com.br>

Enviadas: Segunda-feira, 8 de janeiro de 2024 8:09:33

Assunto: PREGÃO N. 90001/2024 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS - QUESTIONAMENTOS

QUESTIONAMENTOS

Ao

Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

Ref.: PREGÃO N. 90001/2024 PROCESSO SEI N. 0007560-70.2023.6.04.0000

A Empresa CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Bairro Santo Amaro, CEP: 04.709-110, na Cidade e Estado de São Paulo - Brasil, por intermédio de seu representante legal, Ana Caroline de Souza Ramos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1607272-3 e do CPF nº 523.373.752-34, para fins de resposta à consulta pública a respeito do pregão. Vem respeitosamente promover as seguintes considerações:

1. Questionamento

O item 4.3.1.5. descreve que o backbone da contratada não deverá ser objeto de terceirização, ou seja, deverá ser de propriedade da provedora do serviço contratado.

Entendemos que no backbone da contratada citado no item 4.3.1.5, está incluso o acesso local, backbone local que atende a cidade de Manaus e o backbone nacional, está correto este entendimento?

1. Questionamento

O item 4.3.1.6. descreve que o backbone da contratada deverá possuir canais dedicados e exclusivos, interligados diretamente a pelo menos 2 (dois) outros AS (Sistema Autônomo) nacionais, e 1 (um) internacional, sendo que cada um deve ter no mínimo 10 Gbps de banda.

Entendemos que a Licitante deverá apresentar os números dos seus AS (Sistemas Autônomos) Nacional e Internacional para que seja validado este requisito pela Contratante em sites como <https://www.peeringdb.com><<https://www.peeringdb.com>>, <http://bgp.he.net/> e outros, está correto este entendimento?

Atenciosamente,

[Logotipo Descrição gerada automaticamente]

ANA CAROLINE DE SOUZA RAMOS

UNIDADE EMBRATEL

Diretoria GOVERNO | Gerência Regional de Vendas
T.: 55 92 2121 8229 C.: 55 92 9 8412 0139

ana.ramos@embratel.com.br<<mailto:ana.ramos@embratel.com.br>>
www.claro.com.br<<http://www.claro.com.br>>



image001.png
18 KB

CNH ANA CAROLINE.pdf

580 KB

Procuracao_VES9_2023.pdf

746 KB

Edital.pdf

1 MB

De : ANA CAROLINE DE SOUZA RAMOS
<ANA.RAMOS@embratel.com.br>

Seg, 08 de jan de 2024 08:09

4 anexos

Assunto : PREGÃO N. 90001/2024 - TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO AMAZONAS - QUESTIONAMENTOS

Para : selic@tre-am.jus.br

Cc : WILLIAM CARVALHO CUNHA
<WILLIAM.CUNHA@embratel.com.br>

QUESTIONAMENTOS

Ao

Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

Ref.: **PREGÃO N. 90001/2024 PROCESSO SEI N. 0007560-70.2023.6.04.0000**

A Empresa CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Bairro Santo Amaro, CEP: 04.709-110, na Cidade e Estado de São Paulo - Brasil, por intermédio de seu representante legal, Ana Caroline de Souza Ramos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1607272-3 e do CPF nº 523.373.752-34, para fins de resposta à consulta pública a respeito do pregão. Vem respeitosamente promover as seguintes considerações:

1. Questionamento

O item 4.3.1.5. descreve que o backbone da contratada não deverá ser objeto de terceirização, ou seja, deverá ser de propriedade da provedora do serviço contratado.

Entendemos que no backbone da contratada citado no item 4.3.1.5, está incluso o acesso local, backbone local que atende a cidade de Manaus e o backbone nacional, está correto este entendimento?

2) Questionamento

O item 4.3.1.6. descreve que o backbone da contratada deverá possuir canais dedicados e exclusivos, interligados diretamente a pelo menos 2 (dois) outros AS (Sistema Autônomo) nacionais, e 1 (um) internacional, sendo que cada um deve ter no mínimo 10 Gbps de banda.

Entendemos que a Licitante deverá apresentar os números dos seus AS (Sistemas Autônomos) Nacional e Internacional para que seja validado este requisito pela Contratante em sites como <https://www.peeringdb.com>, <http://bgp.he.net/> e outros, está correto este entendimento?

Atenciosamente,



ANA CAROLINE DE SOUZA RAMOS

UNIDADE EMBRATEL

Diretoria GOVERNO | Gerência Regional de Vendas

T.: 55 92 2121 8229 C.: 55 92 9 8412 0139

ana.ramos@embratel.com.br
www.claro.com.br

 **CNH ANA CAROLINE.pdf**
580 KB

 **Procuracao_VES9_2023.pdf**
746 KB

 **Edital.pdf**
1 MB

De : ANA CAROLINE DE SOUZA RAMOS
<ANA.RAMOS@embratel.com.br>

Sex, 22 de dez de 2023 09:24

Assunto : PREGÃO N. 40/2023 - TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO AMAZONAS - QUESTIONAMENTOS

4 anexos

Para : selic@tre-am.jus.br

Cc : ANA CAROLINE DE SOUZA RAMOS
<ANA.RAMOS@embratel.com.br>

QUESTIONAMENTOS

Ao
Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas
Ref.: PREGÃO N. 40/2023 (PROCESSO SEI N. 0007560-70.2023.6.04.0000)

A Empresa CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Bairro Santo Amaro, CEP: 04.709-110, na Cidade e Estado de São Paulo - Brasil, por intermédio de seu representante legal, Ana Caroline de Souza Ramos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1607272-3 e do CPF nº 523.373.752-34, para fins de resposta à consulta pública a respeito do pregão. Vem respeitosamente promover as seguintes considerações:

Em relação ao Anti-DDOs Exigido no edital é um serviço de Anti-ddos Volumétrico, desta forma os itens abaixo não condizem com o serviço solicitado e solicitamos esclarecimentos.

- O Item 4.3.2.5 cita que: "A solução deve implementar capaz de detectar quaisquer ataques que façam uso não autorizado de recurso de rede incluindo:,"
- O Subitem "V" que cita que: "Ataques à camada de aplicação, incluindo protocolos HTTP e DNS."

Entendemos que a característica da solução de Anti-DDoS, é para ataques volumétricos, não sendo foco a detecção de ataques do tipo "ataques de aplicação", contudo entendemos que :

- 1- Para a detecção de ataques de aplicação do tipo DNS, é necessário que o ataque tenha uma volumetria considerável desse tipo de ataque (DNS) para que o mesmo seja detectado pelas ferramentas de anti-ddos, dado a característica do nosso produto (Anti-DDoS volumétrico solicitado em edital);
- 2- Para os ataques do protocolo HTTP, é necessário que o ataque seja do tipo volumétrico e que a parametrização para mitigação nesse protocolo seja feita na camada de transporte;

Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,

ANA CAROLINE DE SOUZA RAMOS

UNIDADE EMBRATEL

Diretoria GOVERNO | Gerência Regional de
Vendas
T.: 55 92 2121 8229 C.: 55 92 9 8412 0139

ana.ramos@embratel.com.br
www.claro.com.br

 **CNH ANA CAROLINE.pdf**
580 KB

 **Procuracao_VES9_2023.pdf**
746 KB

 **edital (2).pdf TRE AM LINK NNN.pdf**
1 MB

De : ANA CAROLINE DE SOUZA RAMOS
<ANA.RAMOS@embratel.com.br>

Qua, 20 de dez de 2023 17:11

 5 anexos

Assunto : PREGÃO N. 40/2023 - TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO AMAZONAS

Para : selic@tre-am.jus.br

ESCLARECIMENTO

Ao

Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

Ref.: PREGÃO N. 40/2023 (PROCESSO SEI N. 0007560-70.2023.6.04.0000)

A Empresa CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Bairro Santo Amaro, CEP: 04.709-110, na Cidade e Estado de São Paulo - Brasil, por intermédio de seu representante legal, Ana Caroline de Souza Ramos, portador(a) da Carteira de Identidade nº

1607272-3 e do CPF nº 523.373.752-34, para fins de resposta à consulta pública a respeito do pregão. Vem respeitosamente solicitar esclarecimento .

Considerando que no site de Compras a Sessão do Pregão N.40/2023 está agendada para a data de 04/01/2024 e que no Edital consta a data de 27/12/2023, vimos requerer esclarecimento no sentido de informar à CLARO e a todas as potenciais licitantes a data correta da Sessão de Pregão.



Nesta seção você poderá encontrar as compras em qualquer etapa.

Caso queira uma consulta mais específica, basta refinar os parâmetros de pesquisa logo abaixo.

Parâmetros de pesquisa

Situação	Etapa	Preferenciais ME/EPP	
<input checked="" type="radio"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Abertas para participação		
<input type="radio"/> Finalizadas	<input type="checkbox"/> Em disputa		
	<input type="checkbox"/> Em seleção de fornecedores		
Modalidade	Critério de julgamento	Unidade compradora	Número da compra
Todas as modalidades	Todos os critérios de julgamento	70003	402023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2023
70003 - JUSTICA ELEITORAL
Menor Preço / Maior Desconto

Etapas: Proposta
Até: 04/01/2024 10:00

Atenciosamente,



ANA CAROLINE DE SOUZA RAMOS

UNIDADE EMBRATEL

Diretoria GOVERNO | Gerência Regional de
Vendas
T.: 55 92 2121 8229 C.: 55 92 9 8412 0139

ana.ramos@embratel.com.br
www.claro.com.br

 **CNH ANA CAROLINE.pdf**
580 KB

 **Procuracao_VES9_2023.pdf**
746 KB

 **editoral (2).pdf TRE AM LINK NNN.pdf**
1 MB
